

DECRETO Nº 9454

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a majoração dos combustíveis, de mão de obra e o custo de capital,

D E C R E T A :

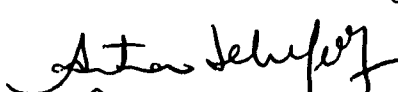
Art. 1º - Os preços da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser os seguintes:

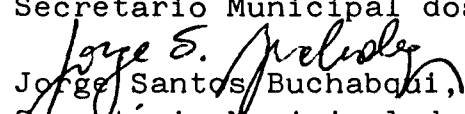
Automóvel.....	NCz\$ 3,20
Camioneta tipo Kombi.....	NCz\$ 3,56
Camioneta tipo Pick-Up.....	NCz\$ 4,85
Caminhão a diesel.....	NCz\$ 6,05
Caminhão à gasolina.....	NCz\$ 6,06
Caminhão a diesel com caçamba.....	NCz\$ 7,15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de junho de 1989.


Tarso Genro,
no exercício do cargo de Prefeito.


Antônio Hohlfeldt,
Secretário Municipal dos Transportes.


Jorge S. Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				